Indicação n.° 267/2009

Senhor Presidente:

Indico ao Sr.Prefeito, de acordo com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, que conceda gratificação de 10% a todos os professores municipalizados que trabalham com alunos de inclusão. Através da presente indicação estamos reiterando matéria já apresentada por nós neste mesmo teor

Justifica-se a concessão desta gratificação pelo fato de haver amparo legal em uma Lei Federal.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 25 de maio de 2009.

Nelson Nabor Buzinaro
= Vereador – PPS =